



Projeto Pratas da Casa de volta com programação para todo mês de janeiro

O projeto Pratas da Casa, da Secretaria de Turismo, está de volta em 2018 a todo vapor. A programação acontece sempre às sextas-feiras na Praça Conselheiro Macedo Soares (Praça do Turismo) no Centro.

Na sexta (05/01), tem show a partir das 19h com Moniquinha Angelo e, em seguida, grande Ensaio da Escola de Samba União de Maricá se preparando para o carnaval 2018.

Programação:

05/01 – SEXTA FEIRA

PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES-CENTRO.

19h – MONIQUINHA ANGELO

21h30min – ENSAIO DA ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DE MARICÁ

12/01 – SEXTA FEIRA

PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES-CENTRO.

19h – GRUPO TO KERENDO.

21h30min – ENSAIO DA ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DE MARICÁ

19/01 – SEXTA FEIRA

PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES-CENTRO.

19h – BETINHO BAHIA

21h30min – BRUNO FORTES.

26/01 – SEXTA FEIRA

PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES-CENTRO.

19h – TATUDOEMCASA

21h30min – EDINHO MANHOSO

Texto: Willian Chaves
Fotos: Michel Monteiro

Cadastro para o BPC é prorrogado

Foi prorrogado por mais um ano o prazo para inscrição das pessoas que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal. A Secretaria de Assistência Social de Maricá já está realizando as inscrições. Vale lembrar que a não inclusão no CadÚnico pode acarretar na perda do benefício.

Para fazer o cadastramento, o responsável pela família, que deve ter mais de 16 anos e não precisa ser o beneficiário do BPC, deve comparecer ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua residência. O cadastro será realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30, portando os seguintes documentos: CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de renda de todas as pessoas da família, que residem na mesma casa (CNIS).

No local, também, será preenchido um formulário e encaminhado para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que avaliará se o requerente tem perfil para fazer parte do benefício socioassistencial. Para aquelas famílias de beneficiários, que já estão no Cadastro Único, é importante ressaltar que se deve atualizar os dados sempre que houver modificação na família, tais como mudança de endereço ou alteração na composição familiar e no mínimo de dois em dois anos.

Sobre o BPC:

O Benefício da Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência (física, mental, intelectual ou sensorial) de qualquer idade por um longo período (que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 anos). Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário mínimo vigente. Por se tratar de um benefício assistencial, não é necessário ter contribuído ao INSS para ter direito. No entanto, este benefício não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

A inscrição no Cadastro Único, além de manter o BPC, permite o acesso a vários outros programas sociais, como a Tarifa Social de Energia Elétrica, a Carteira do Idoso e a Moeda Social Mumbuca.

Texto: Kelly Rodrigues
Fotos: Divulgação



Estado do RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 95, 12/12/2017.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 12.804.721,00 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E UM REAIS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 2.711, de 21 de dezembro de 2016., que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 12.804.721,00 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E UM REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	100	13278	R\$ 157.163,00
14 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	12203	R\$ 7.929.286,00
17 – SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.362.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	12461	R\$ 59.183,00
17 – SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	12472	R\$ 21.564,00
17 – SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	12481	R\$ 1.380.592,00
17 – SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	12482	R\$ 63.465,00
17 – SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	12511	R\$ 465.470,00
17 – SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	100	13729	R\$ 644.763,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 – SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTES	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.2138	PROG NUC ESP BAS ALTO REND MOD TIRO ARCO	3.1.9.0.04	100	14918	R\$ 17.200,00
20 – SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	100	14604	R\$ 1.700.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.122.9.2277	ESTRUTURAÇÃO E MANUT DA AUTARQUIA EPT	3.1.9.0.11	100	14636	R\$ 366.035,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 12.804.721,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

Receita	Recurso	Valor
9119	RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS	R\$ 11.104.721,00
9119	RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS	R\$ 1.700.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

FABIANO TAQUES HORTA